

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB
GESTÃO 2023/2026**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Medianeira-PR em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Medianeira é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB (70%), incluídos os rendimentos de

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB
GESTÃO 2023/2026**

aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas, tendo atingido **81,61%** (oitenta e um virgula sessenta e um por cento);

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas, tendo atingido **18,54%** (dezoito virgula cinquenta e quatro por cento).

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória, tendo atingido o percentual de **100,15%** (cem vírgula quinze por cento) dos recursos do FUNDEB, com o percentual aplicado a MAIOR que o arrecadado de 0,15% (zero virgula quinze por cento). A arrecadação do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira, resultou no montante de R\$ 36.017.740,58 (trinta e seis milhões dezessete mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), enquanto que as despesas empenhadas totalizaram R\$ 36.073.560,07 (trinta e seis milhões setenta e três mil quinhentos e sessenta reais e sete centavos), aplicação a MAIOR de R\$ 55.819,49 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Esta aplicação a MAIOR do FUNDEB foi suprida com os saldos do superávit financeiro do exercício anterior.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Medianeira, 15 de março de 2023.



Renilda da Silva de Araujo
Presidente



Larissa Henn
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB
GESTÃO 2023/2026



Janete Kraieski

Membro



Loreni Moraes De Toni

Membro



Eliane Lopes

Membro



Catarina Maria Soares Moura

Membro



Welson Jean Baptiste

Membro



Isolde Burg

Membro



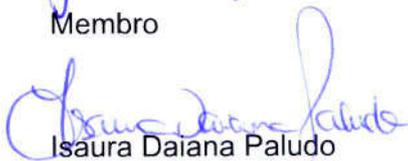
Juliana Guckert

Membro



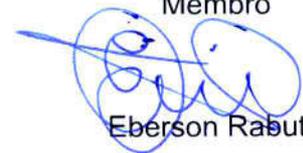
Rodimar Flores Bernardo

Membro



Isaura Daiana Paludo

Membro



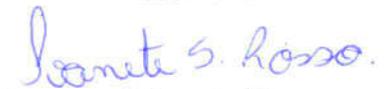
Eberson Rabutka

Membro



Marcos Camara

Membro



Ivanete Schwarts Rosso

Membro



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052 /2023, de 27 de janeiro de 2023.

Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – Decreto nº 622/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.494/2007 E LEIS MUNICIPAIS Nº 045/2007, DE 09 DE MAIO DE 2007, LEI Nº 091/2007, DE 12 DE JULHO DE 2007 E LEI Nº 074/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – Decreto nº 622/2022, para mandato na gestão 2023/2026, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

Janete Kraieski, RG nº 9.902.642-1/PR, CPF nº 064.305.109-05 – Titular
Francieli Bado, RG nº 8.044.144-4PR, CPF nº 065.774.099-35 – Suplente

IX - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Eberson Rabutka, RG nº 4.511.745-6/PR, CPF nº 041.817.459-88 - Titular
Evandro Nelseu Fanck, RG nº 6.213.038.5, CPF nº 019.712.629-43 – Suplente
Marcos Camara, RG nº 8.424.441-7/RJ, CPF nº 012.072.727-79 – Titular
Gilvete Maria Dal Vasco, RG nº 1.428.069-3, CPF nº 298.022.459-68 - Suplente

Art. 2º Ficam destituídos das funções o representante titular do segmento do Poder Executivo, senhor Luan Leal da Silva, e os representantes titulares da organização da Sociedade Civil, senhores Rosane dos Santos de Andrade e Flávio Oranges D'Alessandro Viana e o suplente Eduardo Alex Casarolli Pinto.

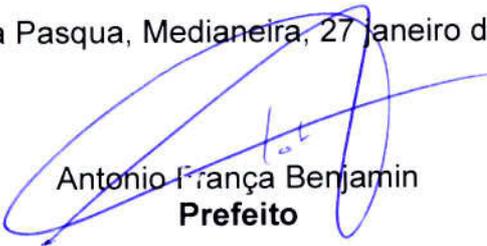
Art. 3º A atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

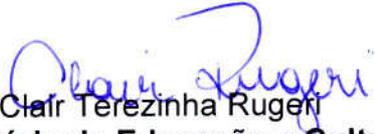


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 janeiro de 2023.


Antonio França Benjamin
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013


Clair Terezinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2023, de 02 de março de 2023.

Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – Decreto nº 622/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.494/2007 E LEIS MUNICIPAIS Nº 045/2007, DE 09 DE MAIO DE 2007, LEI Nº 091/2007, DE 12 DE JULHO DE 2007 E LEI Nº 074/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – Decreto nº 622/2022, para mandato na gestão 2023/2026, conforme segue:

IV - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Isolde Burg, RG nº 5.634.392-0/PR, CPF nº 942.374.099-53 – Titular
Franciele Tetericz, RG nº 8.848.903-9/PR, CPF: 077.396.179-89 – Suplente

Art. 2º Fica destituída da função a representante titular do segmento dos servidores técnicos administrativos, senhora Carolina Videira da Cruz.

Art. 3º A atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 março de 2023.


Antonio França Benjamin
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013


Clair Terezinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 622/2022, de 30 de novembro de 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – Quadriênio 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 18 DE MARÇO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os indicados pelos respectivos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, para o Quadriênio 2023/2026, constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luan Leal da Silva, RG nº 12.664.733-6/PR, CPF nº 085.785.829-77

Suplente: Janete Kraieski, RG nº 9.902.642-1/PR, CPF nº 064.305.109-05

Titular: Loreni Moraes De Toni, RG nº 4.395.893-3/PR, CPF nº 886.397.629-53

Suplente: Carolina Telles Gentilini, RG nº 10.244.195-8/PR, CPF nº 076.784.179-42

II - Representantes dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Renilda da Silva De Araujo, RG nº 7.250.761-4/PR, CPF nº 007.661.879-00

Suplente: Marilda Rodrigues, RG nº 6.411.042-0/PR, CPF nº 023.887.109-60

III - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Eliane Lopes, RG nº 7.670.704-9/PR, CPF nº 036.579.389-23

Suplente: Elza Klehm Silveira, RG nº 6.552.063-0/PR, CPF nº 025.933.649-12

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Carolina Videira Cruz, RG nº 10.353.033-4/PR, CPF nº 011.971.769-77

Suplente: Isolde Burg, RG nº 5.634.392-0/PR, CPF nº 942.374.099-53

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: Juliana Guckert, RG nº 10.514.045-2 /PR, CPF nº 083.268.989-02

Suplente: Liliane Karla Mognon Pereira Grassi, RG nº 8.614.637-1 /PR, CPF nº 065.328.849-28

Titular: Rodimar Flores Bernardo, RG nº 6.535.274-5 /PR, CPF nº 886.407.369-87

Suplente: Osiel Antonio Pereira da Silva, RG nº 65.830.820-8/SP, CPF nº 039.975.939-57



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: Welson Jean Baptiste, RNE nº G207684Q, CPF nº 013.935.429-80

Suplente: Noemi Teresinha Ribeiro, RG nº 5.582.002-3, CPF nº 903.218.209-91

Titular: Larissa Henn, RG nº 12.862.614-0/PR CPF nº 013.774.129-46

Suplente: Eduarda Gabrieli Klehm, RG nº 13.221.518-9/PR CPF nº 800.654.169-88

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

Titular: Isaura Daiana Paludo, RG nº 7.827.273-2/PR, CPF nº 008.338.579-75

Suplente: Francimara Guedes Gessi, RG nº 7.538.986-8/PR, CPF nº 006.574.429-25

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Catarina Maria Soares Moura, RG nº 3.260.932 5/PR CPF nº 549.950.359-15

Suplente: Silvana Aparecida Rati, RG nº 3.259.988-5/PR, CPF nº 479.399.669-87

IX - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Rosane dos Santos de Andrade, RG nº 7.070.501-0/PR, CPF nº 017.879.049-46

Suplente: Ebersson Rabutka, RG nº 4.511.745-6/PR, CPF nº 041.817.459-88

Titular: Flávio Oranges D'Alessandro Viana, RG nº 9.873.191-1/PR, CPF nº 121.766.608-70

Suplente: Eduardo Alex Casarolli Pinto, RG nº 7.687.380-1/PR. CPF nº 044.029.819-99

X - Representantes da escola do campo:

Titular: Ivanete Schwarts Rosso, RG nº 8.871.836-4/PR, CPF nº 6060.871.299-01

Suplente: Juliana Battisti Tezza, RG nº 7.678.300-4/PR, CPF nº 006.866.509-13

Art. 2º A atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de novembro de 2022.


Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013


Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura

CONSELHO DO FUNDEB 2023/2026 – DECRETO N° 662/2022 e 052/2023 (alterações)

SEGMENTO		Nome	RG	CPF	TELEFONES
EXECUTIVO MUNICIPAL/SMEC	Titular	1. Janete Kraieski	9.902.642-1 (SESP/PR)	064.305.109-05	98432-8449
	Suplente	2. Francieli Bado	8.044.144-4 (SESP/PR)	065.774.099-35	98801-4626
	Titular	3. Loreni Moraes De Toni	4.395.893-3 (SESP/PR)	886.397.629-53	99982-5330
	Suplente	4. Carolina Telles Gentilini	10.244.195-8 (SESP/PR)	076.784.179-42	99944-2162
DIRETORES DE ESCOLAS E CMEIS	Titular	5. Eliane Lopes	7.670.704-9 (SESP/PR)	036.579.389-23	99950-6471
	Suplente	6. Elza Klehm Silveira	6.552.063-0 (SESP/PR)	025.933.649-12	9987-7449
PROFESORES MUNICIPAIS	Titular	7. Renilda da Silva De Araujo	7.250.761-4 (SESP/PR)	007.661.879-00	99937-3549
	Suplente	8. Marilda Rodrigues	6.411.042-0 (SESP/PR)	023.887.109-60	99852-7472
CONSELHO TUTELAR	Titular	9. Catarina Maria Soares Moura	3.260.932 5 (SESP/PR)	549.950.359-15	99927-6269
	Suplente	10. Silvana Aparecida Rati	3.259.988-5 (SESP/PR)	479.399.669-87	99928-2630
ALUNOS DA EJA	Titular	11. Welson Jean Baptiste	RNE G207684Q	013.935.429-80	98432-4238
	Suplente	12. Noemi Teresinha Ribeiro	5.582.002-3 (SESP/PR)	903.218.209-91	99959-2942
ALUNOS DO MAGISTÉRIO	Titular	13. Larissa Henn	12.862.614-0 (SESP/PR)	013.774.129-46	99852-3892
	Suplente	14. Eduarda Gabrieli Klehm	13.221.518-9 (SESP/PR)	800.654.169-88	99969-6391

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	Titular	15. Isolde Burg	5.634.392-0 (SESP/PR)	942.374.099-53	98433-2360
	Suplente	16. Franciele Tetericz	88489013-9 (SESP/PR)	077.396.179-89	41 999171018
PAIS	Titular	17. Juliana Guckert	10.514.045-2 (SESP/PR)	083.268.989-02	99957-7083
	Suplente	18. Liliane Karla Mognon Pereira Grassi	8.614.637-1 (SESP/PR)	065.328.849-28	99901-4072
	Titular	19. Rodimar Flores Bernardo	6.535.274-5 (SESP/PR)	886.407.369-87	99983-9383
	Suplente	20. Osiel Antonio Pereira da Silva	65.830.820-8 (SESP/SP)	039.975.939-57	99964-3498
CME	Titular	21. Isaura Daiana Paludo	7.827.273-2 (SESP/PR)	008.338.579-75	99144-1641
	Suplente	22. Francimara Guedes Gessi	7.538.986-8 (SESP/PR)	006.574.429-25	99911-4852
OSC (Organização da Sociedade Civil)	Titular	23. Ebersson Rabutka	4.511.745-6 (SESP/PR)	041.817.459-88	41 9914-7117
	Suplente	24. Evandro Nelseu Fanck	6.213.038.5 (SESP/PR)	019.712.629-43	99911-3080
	Titular	25. Marcos Camara	8.424.441-7 (SESP/RJ)	012.072.727-79	(21)98727-8450
	Suplente	26. Gilvete Maria Dal Vasco	1.428.069-3 (SESP/PR)	298.022.459-68	99104-9218
PAIS ESCOLA DO CAMPO	Titular	27. Ivanete Schwarts Rosso	8.871.836-4 (SESP/PR)	060.871.299-01	99948-1014
	Suplente	28. Juliana Battisti Tezza	7.678.300-4 (SESP/PR)	006.866.509-13	99991-3212

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB
GESTÃO 2023/2026**

Ofício nº 04/2023-CACS FUNDEB

Medianeira, 15 março de 2023.

Ao Senhor:

Aguinaldo Bodanese

Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Medianeira – Paraná.

Assunto: **Resposta**

Senhor controlador:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do município de Medianeira, em resposta ao Memorando nº 3.279/2023 de 05 de março de 2023, temos as seguintes considerações:

- As reuniões ordinárias do ano de 2022 foram realizadas pelo colegiado nos meses de março, maio, julho, setembro, novembro e dezembro. O conselho se reúne extraordinariamente por convocação de seu presidente se for necessário;
- Quanto à qualidade das informações prestadas pela Administração, este colegiado declara como sendo satisfatória até o presente momento;
- Que o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos, foi atingido, pois em 2022 teve aplicação de **26,99% - TCE/PR;**
- Que o mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério com a Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 2022 obteve um índice de **81,61%.**
- Que em referência aos 10% permitidos pela lei 14.113/2020 como sobra financeira dos recursos de 2022, informamos que de um total recebido, incluindo rendimentos, resultou um percentual atingido de **100,15%** (cem virgula quinze por cento), dos quais 81,61% com recursos do FUNDEB 70% e 18,54% com recursos do FUNDEB 30%.

Ainda, encaminhamos anexo:

- Cópia do Decreto de Nomeação dos membros deste conselho, Decreto nº 622/2022; 052/2023 e 127/2023.
- O parecer da Gestão dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2022.
- Composição do conselho.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB
GESTÃO 2023/2026**

Diante do prazo exposto no referido memorando, havendo necessidade de maiores esclarecimentos, este Conselho encontra-se à disposição.

Atenciosamente,



Renilda da Silva de Araujo
Presidente CACS-FUNDEB